



FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

**CERTIDÃO****CERTIDÃO DE TRANSFERÊNCIA DE RESPONSABILIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL**

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Noroeste, no uso de suas atribuições, conforme inciso VII, do artigo 8º, da Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016 e de acordo com o art. 23 do Decreto Estadual nº 48.707, de 25 de outubro de 2023, atesta a transferência da Licença Ambiental nº 15699/2006/004/2019 e das obrigações dela advindas, referente ao empreendimento **Tellus Agropecuária Ltda / Fazenda Boqueirão**.

A transferência da licença supracitada, envolve, na condição de transmissor ou de receptor, as pessoas jurídicas conforme tabelas abaixo:

**Informações do transmissor**

Item	Nome	CNPJ	Denominação da parcela individualizável transferida do empreendimento, quando houver, ou do empreendimento em caso de transferência integral do objeto da licença
01	Tellus Agropecuária Ltda	45.133.075/0001-89	Área total transferida: 2.065,72 ha Culturas anuais (Fazenda Boqueirão)

**Informações dos receptor**

Item	Nome	CNPJ	Denominação da parcela individualizável transferida do empreendimento, quando houver, ou do empreendimento em caso de transferência integral do objeto da licença
01	BOQ1 Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas Agroindustriais – FIAGRO IMOBILIARIO	53.190.891/0001-52	Área total recebida: 2.065,72 ha Culturas anuais (Fazenda Boqueirão)

O Termo de transferência de responsabilidade de licença ambiental que instruiu o pedido que resultou na emissão da presente certidão foi apresentado por Carlos Eduardo Vilas Boas, CPF: 216.472.628-60 e se encontra disponível para consulta no Processo SEI 2090.01.0005803/2024-39.

Este documento assegura ao(s) novo(s) responsável (eis) a isenção das taxas relativas à emissão de 2<sup>a</sup> via de certificado da licença ambiental, tão logo a funcionalidade de alteração de titularidade esteja disponível no Sistema de Licenciamento Ambiental – SLA



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Barreto Silva, Chefe Regional**, em 21/03/2024, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **84524667** e o código CRC **9666A2A6**.